

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO
BAIXO PARANAÍBA - CBH-PN3**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº. 03, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Institui a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale Paranaíba -
AMVAP como entidade conveniente para gerir contrato de gestão de
recursos de 7,5% oriundos do FHIDRO.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO
BAIXO PARANAÍBA - CBH-PN3, no uso das competências que são
conferidas e considerando que a indicação da instituição conveniente foi
discutida e aprovada na 10ª Assembléia Geral Ordinária do Comite de Bacias
Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, em 17 de novembro
de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - Fica Aprovada a indicação da Associação dos Municípios da
Microrregião do Vale Paranaíba - AMVAP, como instituição conveniente para
gerir contrato de gestão de recursos de 7,5% oriundos do Fundo de
Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias
Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO destinados aos Comitês de
Bacias Hidrográficas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Uberlândia, 17 de
Novembro de 2009.

Uberlândia, 17 de novembro de 2009.


Nilo André Bernardi Filho

Presidente CBH-PN3